

DECRETO 2.704-B DE 03 DE MAIO DE 2021

Estabelece o Plano de Adequação do Município de Arapiraca, para atender o Padrão Mínimo de Qualidade do Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle – SIAFIC, nos termos do parágrafo único, do art. 18, do Decreto Federal nº 10.540, de 05 de novembro de 2020.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA, Estado de Alagoas, no uso da atribuição que lhe confere o art. 51, inciso IX da Lei Orgânica do Município e tendo em vista o disposto no art. 18, do Decreto Federal nº 10.540/2020.

Considerando o disposto no Decreto Federal nº 10.540/2020, que Dispõe sobre o padrão mínimo de qualidade do Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle,

DECRETA:

Art. 1º Fica estabelecido para o Município de Arapiraca, o Plano de Adequação, constante do anexo único, que é parte integrante do presente decreto, com a finalidade de ajustar o Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle – SIAFIC, ao padrão mínimo de qualidade, estabelecido pelo Decreto Federal nº 10.540, de 05 de novembro de 2020.

Art. 2º O SIAFIC corresponde à solução de tecnologia da informação mantida e gerenciada pelo Poder Executivo, incluindo a responsabilidade pela contratação, com ou sem rateio de despesas, utilizada pelos Poderes Executivo e Legislativo Municipal e demais órgãos da Administração Direta e Indireta, incluídos Autarquias, Fundações, Fundos Especiais, resguardada a autonomia.

§ 1º É vedada a existência de mais de um SIAFIC no Município, mesmo que estes permitam a comunicação entre si, por intermédio de transmissão de dados.

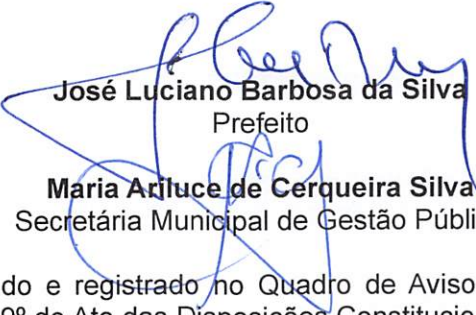
§ 2º O SIAFIC tem a finalidade de registrar os atos e fatos relacionados com a administração orçamentária, financeira e patrimonial, além de controlar e permitir a evidenciação da Contabilidade Aplicada ao Setor Público, dos Órgãos de que trata o caput do artigo 2º.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Arapiraca-AL, 03 de maio de 2021.


José Luciano Barbosa da Silva
Prefeito


Maria Arluce de Cerqueira Silva
Secretária Municipal de Gestão Pública

Este Decreto foi publicado e registrado no Quadro de Avisos do Centro Administrativo Antônio Rocha, conforme termos do Art. 9º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Lei Orgânica do Município, aos 03 dias do mês de maio do ano de 2021.


Maria Rosângela Brito Ferreira Silva,
Coordenadora Especial de Atos e Registros Administrativos.

ANEXO ÚNICO AO DECRETO Nº 2.704-B /2021

PLANO DE ADEQUAÇÃO

Adequação ao padrão mínimo de qualidade do Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle – SIAFIC, em conformidade com o Decreto Federal nº 10.540/2020.

Ação	Resultados Esperados	Responsável	Até
Ação #01: Instituir uma comissão de estudos e avaliação do Padrão Mínimo de Qualidade do SIAFIC.	Alinhar ações e metas para um mesmo esforço.	Contabilidade, Patrimônio, Almoxarifado, D.P., Arrecadação, GTINFO, Empresa de Software, Câmara de Vereadores (Contador), CL e Orçamento.	20/09/2021
Ação #02: Definição sobre a permanência do software atual de gestão contábil.	Ponto de partida para implementação do Decreto nº 10.540/2020.	Contabilidade, Patrimônio, Almoxarifado, Arrecadação, TI, Empresa de Software, Câmara de Vereadores(contador), Gestão, Fazenda e Executivo	30/09/2021
Ação #03: Elaboração de checklist para avaliar a situação atual do sistema de contabilidade em relação a aderência aos padrões mínimos de qualidade do Decreto nº 10.540/2020 e posterior acompanhamento dos implementos.	Ferramenta para avaliar, corrigir e acompanhar o sistema contábil em relação ao Decreto nº 10.540/2020.	Contabilidade e Empresa de Software	24/09/2021
Ação #04: Reunião com a empresa fornecedora do Software para alinhamento e entendimento quanto as ações evolutivas que estão em curso para adequação aos padrões mínimos de qualidade.	Tomar conhecimento das medidas em andamento adotadas ou planejadas pela empresa que fornece o software atualmente para o Executivo.	Fazenda, Contabilidades, Empresa de Software	04/10/2021
Ação #05: Mapeamento das rotinas nos setores de licitação, orçamento e contábil.	Verificar como estão sendo executados as práticas contábeis, detectar falhas, problemas e dificuldades.	Contabilidade, Patrimônio, Almoxarifado, D. P., Arrecadação, TI, Empresa de Software, Câmara de Vereadores (Contador), e CL e Orçamento e Gestão.	10/11/2021
Ação #06: Reunião com responsável contábil da câmara de vereadores para debater o Decreto nº 10.540/2020.	Dar conhecimento do Decreto nº 10.540/2020, nivelar as informações, verificar as dificuldades, os problemas e traçar metas para unificação dos procedimentos e sistemas.	Câmara (presidente e contador), Prefeitura (contador, gestão) e Empresa de Software	11/10/2021
Ação #07: Fim da renumeração dos empenhos.	Atender o §9º, inciso IV, do Art. 4º(Decreto nº 10.540/2020)	Contabilidade, Gestão, Fazenda e Empresa de Software	01/01/2022
Ação #08: Implantação dos prazos para encerramento das rotinas contábeis conforme incisos I, II e III, do § 1º do Art. 6º (Decreto nº 10.540/2020)	Maior prazo para checagem e conferência das informações que serão enviadas para os órgãos de controle.	Executivo, Gestão, Fazenda, Contabilidade e Câmara	27/09/2021



Ação #09: Unificação dos sistemas contábeis Prefeitura e Câmara.	Atendimento aos parágrafos 1º, 2º e 3º do Art. 1º (Decreto nº 10.540/2020)	Prefeito, Presidente Câmara, Gestão, Contabilidade e Fazenda	01/06/2022
Ação #10: Adoção novos procedimentos contábeis unificados para todas as contabilidades.	Fim das divergências entre as contabilidades.	Prefeito, Gestão, Presidente da Câmara, Contabilidade e Empresa de Software.	03/05/2022
Ação #11: Início da integração Folha de Pagamento ao sistema contábil.	Inserção de dados sem a intervenção humana gerando agilidade na contabilização e dando mais segurança e precisão nas informações imputadas no sistema contábil. Atendendo ao § 6º do Art. 1º e Inciso II do Art. 2º (Decreto nº 10.540/2020)	Contabilidade, Gestão, D.P., Empresa de Software, TI e Câmara	25/11/2021
Ação #12: Elaboração de uma Política de cadastramento de usuários conforme Art. 11 e 12 do Decreto nº10.540/2020.	Definição dos parâmetros para cadastro e exclusão de usuários em vários níveis hierárquicos.	Contabilidade, câmara, empresa de software, GTINFO, Gestão e Fazenda	27/09/2021
Ação #13: Elaboração de Manual de procedimentos contábeis.	Estabelecer diretrizes para contabilização visando a maior precisão e confiabilidade das informações inseridas no sistema contábil, trazendo mais segurança independente do usuário que estiver operando o sistema contábil. Paragrafo único do Art. 3º (Decreto nº 10.540/2020)	Contabilidade, Patrimônio, Almoxarifado, RH, Arrecadação, TI, Empresa de Software, Câmara de Vereadores (Contador), CL e Orçamento, Gestão.	25/05/2022
Ação #14: Adequações. no descritivo dos editais de licitações para que as futuras contratações estejam aderentes aos padrões mínimos de qualidade do SIAFIC.	Garantir que, independente da necessidade atual ou não de contratação, os próximos processos licitatórios envolvendo a aquisição ou locação do software de contabilidade esteja dentro dos critérios exigidos pela legislação.	Contabilidade, Fazenda, Gestão, GTINFO e CL	20/09/2021
Ação #15: Adequações das Informações que serão publicadas no portal da transparência.	Atender ao inciso IX do artigo 2º, § 1º do artigo 7º e LC nº 131/2009. As informações devem ser disponibilizadas no Portal da Transparência em tempo real.	Contabilidade, Gestão, RH, TI e Empresa de Software.	01/07/2022
Ação #16: Adequação de normas no controle para padronização dos lançamentos de créditos tributários.	Fim das divergências entre contabilidade e arrecadação e atendimento ao § 1º do artigo 7º e alínea b, inciso II do artigo 8º (Decreto nº 10.540/2020)	Contabilidade, Arrecadação, Fazenda	01/06/2022
Ação #17: Adequação de normas no controle e monitoramento do estoque da dívida ativa municipal.	Fim das divergências entre contabilidade e arrecadação e atendimento ao § 1º do artigo 7º (Decreto nº 10.540/2020)	Contabilidade, Arrecadação, Fazenda	01/07/2022
Ação #18: Adequação de normas no controle de estoque de bens de consumo (Almoxarifado).	Fim das divergências entre contabilidade e almoxarifado e atendimento ao § 1º do artigo 7º (Decreto nº 10.540/2020)	Contabilidade, Almoxarifado, Gestão e Fazenda	10/10/2022
Ação #19: Adequação de normas nos controles de estoque para bens permanentes (Incorporação, Depreciação, Exaustão, Baixa entre outros).	Fim das divergências entre contabilidade e patrimônio e atendimento ao § 1º do artigo 7º e alínea h, inciso I do artigo 8º (Decreto nº 10.540/2020)	Contabilidade, Patrimônio, Gestão e Fazenda	07/11/2022
Ação #20: Implantação do cronograma de desembolso financeiro alinhado ao orçamento.	Equilíbrio nas contas publica, extinguindo situações como existência de financeiro sem o devido suporte orçamentário.	Executivo, Contabilidade, Tesouraria, Gestão e Fazenda	01/01/2022



Ação #21: Aquisição de novos computadores e melhoria na rede de internet do Setor Contábil da Secretaria da Fazenda.	Melhorar o desempenho e qualidade das informações contábeis e melhor atender o SIAFIC.	Executivo, Secretaria da Fazenda e Comissão de Licitação	06/12/2021
---	--	--	------------

Arapiraca-AL, 03 de maio de 2021.


José Luciano Barbosa da Silva
Prefeito


Maria Ariluce de Cerqueira Silva
Secretária Municipal de Gestão Pública

Este Decreto foi publicado e registrado no Quadro de Avisos do Centro Administrativo Antônio Rocha, conforme termos do Art. 9º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Lei Orgânica do Município, aos 03 dias do mês de maio do ano de 2021.


Maria Rosângela Brito Ferreira Silva,
Coordenadora Especial de Atos e Registros Administrativos.